



**EDITAL Nº. 01/2020**

**Bolsa Refugiado**

O Reitor da Universidade Católica de Santos – UniSantos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Portaria GR-79/2012, torna público que serão concedidas 3 (três) bolsas integrais para candidatos na condição de refugiados para os seguintes cursos:

<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>
Administração (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Administração (Bacharelado)	Noite	8
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) <sup>(2)</sup>	Manhã	8
Ciências Biológicas (Bacharelado) <sup>(3)</sup>	Noite	8
Ciências Biológicas (Licenciatura) <sup>(3)</sup>	Noite	8
Ciências Contábeis (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Noite	8
Ciências Econômicas (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Noite	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Noite	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	8
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Noite	8
Enfermagem (Bacharelado)	Manhã	10

**Reitoria**



<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>
Enfermagem (Bacharelado) <sup>(5)</sup>	Noite	10
Farmácia (Bacharelado)	Manhã	8
Farmácia (Bacharelado)	Noite	8
Filosofia (Licenciatura)	Noite	8
Gastronomia (Tecnologia)	Noite	4
Gastronomia (Tecnologia)	Tarde	4
História (Licenciatura)	Noite	8
Jornalismo (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	8
Jornalismo (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Noite	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	8
Matemática (Licenciatura)	Noite	8
Música (Licenciatura)	Noite	8
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Nutrição (Bacharelado) <sup>(6)</sup>	Noite	8
Pedagogia (Licenciatura)	Manhã	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8
Produção Multimídia (Tecnologia)	Manhã	4
Produção Multimídia (Tecnologia)	Noite	4
Química Tecnológica (Bacharelado)	Noite	8
Relações Internacionais (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Manhã	8

### Reitoria



<b>Curso</b>	<b>Período</b>	<b>Semestres</b>
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Relações Públicas (Bacharelado) <sup>(4)</sup>	Manhã	8
Relações Públicas (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8
Teologia (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	8

**Notas:**

- 1- Os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Relações Internacionais, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Ciências Biológicas (Bacharelado), período matutino, será oferecido nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- O candidato aprovado nos cursos de Ciências Biológicas (Bacharelado) e Ciências Biológicas (Licenciatura), nos períodos noturnos, no ato da matrícula, poderá se matricular concomitantemente em ambos os cursos.
- 4- Os cursos de Jornalismo, de Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, de Relações Públicas e Cinema e Audiovisual, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão os respectivos cursos no período noturno.
- 5- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

**Reitoria**



6- O curso de Nutrição, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 6º semestre. A partir do 7º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.

## **DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º O candidato a essas bolsas estará isento da taxa de inscrição.

Art. 2º A inscrição deverá ser realizada a partir das 9h do dia 8/01/2020 até as 23h59 do dia 22/01/2020, pelo do e-mail [coord.vest@unisantos.br](mailto:coord.vest@unisantos.br), constando no e-mail os seguintes dados: nome completo do candidato, data de nascimento, local e país de nascimento, país de origem, nome da mãe, nome do pai, número da Carteira Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de expedição, endereço completo, opção de língua estrangeira na prova (inglês ou espanhol), telefone fixo de contato ou telefone celular, 1ª e 2ª opções de cursos.

Art. 3º A inscrição presencial deverá ser realizada de 9/01/2020 a 22/01/2020, das 8h às 18h, no Setor de Relacionamento com o Ensino Médio do Campus D. Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos-SP.

Art. 4º Independentemente da inscrição, o candidato deverá entregar no Departamento de Atendimento Integrado – DAT no Campus D. Idílio José Soares, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos-SP, até as 18h do dia 22/1/2020:

1. documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, acompanhada de parecer de equivalência emitido por Secretaria de Estado de Educação, caso os estudos tenham sido realizados fora do Brasil.
2. documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, vinculado ao Ministério da Justiça, que comprove sua condição de refugiado.

§ 1º O CONARE, ou o ACNUR, poderá atestar a escolaridade do candidato na condição de refugiado, quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios.

§ 2º O candidato, na condição de refugiado, só poderá obter vaga na Universidade Católica de Santos, nesta condição, por uma única vez.

## **Reitoria**



§ 3º Os alunos ingressos por essa via terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da Universidade Católica de Santos, observando-se as normas estatutárias e regimentais, bem como o disposto no presente Edital.

Art. 5º A apresentação de documentação comprobatória da escolaridade do candidato na condição de refugiado é indispensável para a análise de seu processo de solicitação de vagas nos Cursos de Graduação da Universidade Católica de Santos.

## **DA PROVA**

Art. 6º No dia da prova, o candidato na condição de refugiado deverá apresentar o comprovante de inscrição enviado por e-mail ou recebido presencialmente e a sua Carteira Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Declaração do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, vinculado ao Ministério da Justiça, que provê a sua condição definitiva de refugiado no País.

Art. 7º A prova será realizada dia 24/01/2020, das 14h às 17h30, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, Santos-SP. O candidato deverá chegar pelo menos 40 (quarenta) minutos antes do início da prova. Não será admitido o ingresso de candidato depois do horário **de início da prova**.

Art. 8º A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas, versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

§ 1º Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) pontos.

§ 2º A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º A nota 0 (zero) em Redação elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 9º **As questões objetivas da prova serão realizadas** em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

Art. 10 A classificação do candidato será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

## **Reitoria**



UNIVERSIDADE  
**CATÓLICA  
DE SANTOS**

Parágrafo único - Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período; pontuação é a somatória dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único. A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 Não cabe revisão de prova.

## **DOS RESULTADOS**

Art. 14 O candidato aprovado será informado por telefone, ou e-mail, até o dia **28 de janeiro de 2020**, e não terá seu nome publicado, em atendimento às normas nacionais e internacionais sobre a proteção aos refugiados.

Art. 15 A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 17 Este Edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Edital 09/2012.

Santos, 6 de janeiro de 2020.

***Prof. Me. Marcos Medina Leite***

***Reitor***

**Reitoria**

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555